



PORTARIA Nº 546/2024

Santo Antônio do Descoberto-GO, 04 de abril de 2024.

  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
04/04/2024  
Secretária municipal de  
Comunicação

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LAURENTINA DOS SANTOS CARVALHO CRUZ, e dá outras providencias”.*

**A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 40, §1º, III, b da Constituição da República e do artigo 30 da Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Sra. LAURENTINA DOS SANTOS CARVALHO CRUZ, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 626.337.161-72, ocupante do cargo de PROFESSOR PEF-IV, 40 H PÓS-B, sendo que valor o mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 5.937,93
Valor da média aritmética simples	R\$ 4.700,92
<b>Valor do Provento</b>	<b>R\$ 4.700,92</b>


**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no Art. 40, §1º, III, b, c/c §5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, sendo que o reajuste se dará de pela preservação do valor real.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozélia Francisca de Souza  
Gestora Presidente  
Autarquia - SAD-PREV  
Dec. nº 2861/2022

  
**Jozélia Francisca de Souza**  
Gestora Presidente do SAD-PREV  
Decreto nº 2.861/2022